



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 3474/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.780**, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui o Programa “Infância sem Pornografia”.

**PARECER 368**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, tem por objetivo instituir o Programa “Infância sem Pornografia”.

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Jundiaí, o programa “Infância sem Pornografia”, uma iniciativa preventiva e educativa que busca proteger crianças e adolescentes da exposição precoce a conteúdos de natureza sexual explícita, que têm se tornado cada vez mais acessíveis por meio da internet, redes sociais e mídias digitais.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica de n.º 388, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4F12-3A50-CC92-AFC3

